



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

01 Proc. nº 2044/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



PROJETO DE LEI Nº 152 2014

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
2044
29/05/14
Comissão de Legislação Justiça P
Redação Final
Sessão de 09/06/14
Protocolo - Sess
Assinatura

Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e o Sistema Municipal de Inclusão Digital no Município de Cariacica e da outras providencias.

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º - A Política Municipal de Inclusão Digital e o Sistema Municipal de Inclusão Digital constituem-se do planejamento e de atividades pró-ativas sistemáticas realizadas pelos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores – Telecentros, objetivando prestar apoio, informação, capacitação aos usuários das comunidades em situação de vulnerabilidade social, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permita o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania.

Da Política Municipal de Inclusão Digital

Art. 2º - Para efeitos desta lei entende-se como Política Municipal de inclusão Digital ações e políticas públicas que promovam a inclusão social, na busca pelos direitos e exercício de saberes coletivos, no desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao cotidiano, a partir do uso dos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores.

Art. 3º - A Política Municipal de Inclusão Digital tem por objetivo proporcionar aos usuários o acesso e capacitação na área de informática, tendo como premissa o respeito à dignidade do cidadão.

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Inclusão Digital:

- I. Universidade;
- II. Acesso gratuito;
- III. Opção preferencial pelo software livre;
- IV. Acesso, capacitação e aperfeiçoamento em uso de tecnologia da informação;
- V. Participação social na implementação e gestão das atividades de inclusão digital;





CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fl: 02 Proc. nº 2024 114

Zé do Miguel

VEREADOR DO POVO DE CARIACICA



Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão de 09 / 06 / 14

VI. Capacitação e formação profissional;

VII. Expansão e disseminação da inclusão digital assegurando prioridade as áreas com maior índice de vulnerabilidade social;

VIII. Articulação sistemática com organizações não governamentais e com os demais órgãos da administração pública, inclusive de outras esferas de governo, visando apoio e a inserção de programas e atividades relacionadas à inclusão digital;

IX. Identificação de ações informais de inclusão digital e a busca de ações integradas;

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Do Sistema Municipal de Inclusão Digital

Art. 5º - O Sistema Municipal de Inclusão Digital tem por objetivo planejar, viabilizar implantar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos centros de democratização de acesso à rede municipal de computadores – Telecentros.

Art. 6º - São atribuições do Sistema Municipal de Inclusão Digital:

I. Implementar as diretrizes e metas da Política Municipal de Inclusão Digital;

II. Realizar diagnóstico detalhado da Cidade de Cariacica identificando as áreas de maior vulnerabilidade social;

III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, inclusive sob o aspecto financeiro referentes à Política Municipal de Inclusão Digital;

IV. Fomentar e disseminar os princípios da Política Municipal de Inclusão Digital junto às organizações não governamentais e na administração pública;

V. Analisar propostas encaminhadas por organizações não governamentais, responsabilizando-se por seu desenvolvimento e execução;

VI. Coletar dados estatísticos das comunidades onde estarão instalados os centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores – Telecentros, com o objetivo de formar banco de dados que deverão servir como parâmetro e diretrizes de trabalho;

VII. Desenvolver atividades planejadas para a construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;

VIII. Elaborar programas que permitam a inserção dos usuários no mercado de trabalho;





CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fl: 03 Proc. nº 2044/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Zé do Miguel

VEREADOR DO POVO DE CARIACICA



IX. Criar programas e projetos especialmente destinados ao público-alvo, com foco em educação, cultura, esportes e lazer;

X. Encaminhar os usuários para prestação de outros serviços públicos, quando necessário, com o objetivo de ampliar o atendimento e de promover o pleno exercício da cidadania;

XI. Emitir relatórios de avaliação, incluindo dados estatísticos dos cursos realizados, número de beneficiados, número de usuários cadastrados, descrição das ações de inclusão digital e social, com número de participantes e impacto social observado;

XII. Analisar e dar atendimento às sugestões, propostas e demandas encaminhadas pelos usuários.

Art. 7º - Para a consecução do Sistema de Inclusão Digital poderão se habilitar organizações não governamentais sem finalidade lucrativa, que por meio de convênio, cooperação ou qualquer outro instrumento previsto em lei, se propõem assumir obrigações e participar da Política Municipal de Inclusão Digital.

Art. 8º - As proponentes interessadas na implantação e manutenção de um centro de democratização de acesso à rede mundial computadores – Telecentro, deverão disponibilizar instalações físicas em espaço próprio ou de que tenha posse, inclusive, as habitações suburbanas, respeitadas as suas peculiaridades.

Art. 9º - A seleção das proponentes será efetivada a partir de editais de credenciamento em que serão fixados critérios objetivos, transparentes e impessoais, e por meio do qual se garantirá a participação, em iguais condições, de todas as interessadas, além do respeito aos princípios que norteiam a administração pública, especificadamente os da isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Art. 10 – Ficarão dispensados deste procedimento órgãos da Administração direta, autarquias e fundações de direito público, inclusive de outras esferas de governo.

Das Disposições Gerais

Art. 11 – As atividades oferecidas pelos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores – Telecentros – deverão ser abertas a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, e defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, decorrentes de sexo, orientação sexual, opção religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão de 09/06/14
Marcos Bruno Bastos
Presidente





CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fl. 04 Proc. nº 2044/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Zé do Miguel
VEREADOR DO POVO DE CARIACICA

Art. 12 – Com o propósito de avaliar a implementação da Política Municipal de Inclusão Digital e as atividades do Sistema Municipal de Inclusão Digital, a administração pública poderá promover:

- a) encontros, debates, oficinas sobre temas relacionados à inclusão Digital;
- b) a Assembléia Municipal de Inclusão Digital, contando com participação dos segmentos sociais interessados, a ser realizada anualmente, no último sábado do mês de março, data consagrada como o Dia da Inclusão Digital.

Art. 13 – O poder executivo regulamentará no que couber, a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

A Comissão de Legislação Justiça
Redação Final
Sessão de 09/06/14

Plenário Vicente Santório, 28 de Maio de 2014 **Marcos Bruno Bastos**
Presidente

Camara Municipal de Cariacica
José Antonio Pereira Caldas
Vereador
(Zé do Miguel)

José Antônio Pereira Calda "ZÉ DO MIGUEL"
VEREADOR - PT

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Nº 2044 Data 29/05/14
Protocolo - Geral
Assinatura





CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fl. 05 Proc. nº 2044/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Zé do Miguel
VEREADOR DO POVO DE CARIACICA

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão de 09/06/14

JUSTIFICATIVA

Marcos Bruno Bastos
Presidente

O projeto em questão tem a proposta de formar, através da Política Municipal de Inclusão Digital e do Sistema Municipal de Inclusão Digital, as bases do planejamento de atividades proativas sistemáticas a serem realizadas pelos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores – Telecentros e/ou outras iniciativas que atendam ao objetivo de inclusão e digital.

As ações e políticas públicas aqui propostas pretendem promover a inserção social, na busca pelos direitos e exercício de saberes coletivos, no desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao cotidiano, a partir do uso dos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores.

Outro objetivo refere-se ao Sistema Municipal de Inclusão Digital que formaliza a iniciativa de planejar, coordenar, viabilizar, implantar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores – Telecentros e/ou outras iniciativas que atendam ao objetivo de inclusão e digital.

Os resultados concretos dessa iniciativa são vários, dentre eles podemos citar o apoio a informação e capacitação de usuários das comunidades menos favorecidas, em especial as em situação de vulnerabilidade social. Isso porque, o objeto em tela pretende incentivar e sistematizar ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, permitindo o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania.

Considero que sua aprovação será de grande relevância, uma vez que possibilitará, de forma contundente, o processo de inclusão digital e na sociedade da informação, através de mecanismos próprios, que acarretarão também numa maior chance de inserção no mercado.

Plenário Vicente Santório, 28 de Maio de 2014.

Camara Municipal de Cariacica
José Antonio Pereira Caldas
Vereador
(Zé do Miguel)

José Antônio Pereira Calda "ZÉ DO MIGUEL"

VEREADOR - PT

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2044 Data 29/05/14
Protocolo - Geral

